DECRETO Nº3.112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.801, de 12 de dezembro de 2023, um crédito especial, no valor R$1.979.277,74(Um milhão novecentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0026.1030 – Construção Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **FICHA (---)**
Fonte de Recurso – 01.621–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R$1.979.277,74

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita 2.4.2.1.50.0.1 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS na Fonte de Recurso – 01.621–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I